

Franca, 29 de junho de 2022.

Ofício nº 278/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



30 JUN, 2022

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 104/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.470/2022, (Projeto de Lei nº 116/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.211, de 29 de junho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 29 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.211, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 1.841.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações:

020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

041282007 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

2208 Formação do Servidor

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5

R\$ 50.000,00

144222009 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES

2210 Assistência Social ao Servidor

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 150.000,00

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo de Assistência ao Servidor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

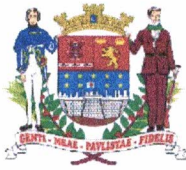
082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2242 Progr. Proteção à Criança/Adolescente e Jovem/Pessoas com Defic.e Idoso

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R\$ 641.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 800.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 29/06/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13